CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2024
ADESÃO Nº 007/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP / P. M. DE CAMPO MAIOR – PI
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 / P. M. DE CAMPO MAIOR – PI

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**, Estado do Piauí, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo(a) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FERNANDA VERAS CARVALHO, brasileiro(a), solteiro(a), RG nº 2.114.243 - SSP-PI e CPF: 656.130.403-97, residente na Rua Projetada 09, nº 215, Bairro Ulisses, cidade de Cocal, PI e do outro lado denominado simplesmente *CONTRATADA* a Empresa **ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.488.226/0001-09, com sede na Avenida João Antônio Leitão, Nº 4199, Letra A, Bairro Piçarreira, CEP: 64.055-400, cidade de Teresina - PI, representada pelo seu representante legal o senhor ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA, brasileiro, comerciante, portador do RG: 677.985 - SSP/PI e do CPF: 274.357.413-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8077/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termode Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023 / P. M. DE CAMPO MAIOR - PI, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais/Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Cocal - PI, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 061/2023 / P. M. DE CAMPO MAIOR - PI.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	Armário alto em aço 2 portas e 4 prateleiras com chave - AM4. Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, dimensões: 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.	UND	200	R$ 948,42	R$ 189.684,00
9	Exaustor Industrial, 50cm, 220V	UND	35	R$ 446,00	R$ 15.610,00

11	Geladeira de uso doméstico Frostfree 410 L-RF1 • Capacidade Total de Armazenamento: 410 L. • Capacidade Líq. Congelador: 100L. • Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L. • Capacidade Total Bruta: 400 L. • Capacidade Bruta Congelador: 100 L. • Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L. • Tensão: 110V ou 220V. • Freqüência: 60 Hz. • Consumo: 58,1 KWh/mês (110V). • Consumo: 58,1 KWh/mês (220V). • Cor: branco. • Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP). • Peso aproximado: 84,5Kg.	UND	15	R$ 4.099,50	R$ 61.492,50
16	Gelágua, Gás refrigerante ecológico, Produto certificado pelo INMETRO, Reservatório vedado, Baixo consumo de energia, Termostato frontal: 7 níveis de temperatura, Alto desempenho: 3 litros/hora de água gelada (Conforme NBR 13972), Função Mix: água em 3 temperaturas: natural, fria e gelada, Sistema Easy Open removível: abertura automática do garrafão. Dimensões (mm): 422 x 286 x 412, Peso liquido aproximado: 10,6kg.	UND	50	R$ 1.098,00	R$ 54.900,00
17	Freezer 420 L horizontal - FZ, Capacidade de Armazenamento: · Garrafa 290ml: 526; · Garrafa 600ml: 306; · Pet 600ml: 306; · Pet 1 litro: 194; · Pet 1,5 litro: 132; · Pet 2 litros: 108; · Lata 350ml: 776; · Capacidade bruta: 419 litros; · Capacidade líquida: 419 litros; Faixa de operação (Dupla Ação): · Função Refrigerada: 2ºC a 8ºC; · Função Freezer: -18ºC a -22ºC; · Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP); · Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP); · Peso aprox. do produto: 69kg.	UND	10	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00

22	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - AM1. Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). O roupeiro em aço é constituído por 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm, Largura: 1230 mm, Profundidade: 400 mm. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante.	UND	50	R$ 2.100,00	R$ 105.000,00
23	Estante de aço, Linha Leve, Chapa da coluna 20, Chapa da prateleira 26, Capacidade 25kg por prateleira, Produto Montado: Não. Altura 198 cm, Largura 92 cm, Profundidade 30 cm.	UND	200	R$ 580,00	R$ 116.000,00
37	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - com área climatizada mínima de 90 M², com potencia mínima de 400w, possuindo no mínimo 3 velocidades, dimensões	UND	15	R$ 2.915,00	R$ 43.725,00

	mínimas de (CxLxA) 49x75,5x1.32 cm. voltagem 220V.				
65	NOBREAK INTELIGENTE Características: Tensão de entrada principal 115 V 120 V 220 V Tensão de saída principal 115 V Potência nominal em W 3000 W Potência nominal em VA 3000 VA Tipo de conector de saída Conexão através de bornes 3 fios (H N + E) 1 Tomadas de saída 8 NBR14136 + Conector SAK Conexão de entrada Cabo com plugue Padrão NEMA L6-30P (30A) Comprimento do cabo 1,83 m Número de cabos 1 Tipo de bateria Bateria Chumbo-Acido USB compatível Sim Equipamentos fornecidos Manual do usuário/Cabo USB Local de montagem Frontal Corrente Máxima de Entrada 19 A Capacidade de corrente de comutação 30 A Frequência nominal [Hz] 60 Faixa de frequência admissível [Hz] 57 a 63 Corrente nominal [A~] 26,1 / 23,6 / 13,6 Limites da tensão de entrada 90...140 V 180...250 V Input current 19A (monofásico) Número de conectores de entrada 1 Conexão através de bornes 3-fios (1F+N+T) Frequência da rede 60 Hz Maximum configurable power in VA 3000 VA Potência Máxima Configurável (Watts) 3000 W Topologia Linha Interactiva Tipo de Forma de Onda Onda senoidal Pura Eficiência 92 % (carga total) Nível acústico 50 dBA Autonomia expansível 1 Baterias Pré-Instaladas 0 Slots disponíveis para baterias 0 Tempo de recarga típico 8 H Quantidade de RBC™ 4 Duração da bateria 1...2 ano(s) Battery power in VAH 864 VAh runtime Energia de Carga da Bateria (Watts) 108 W rated Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria:	UND	40	R$ 12.500,00	R$ 500.000,00

	alarme distinto de pouca bateria: tom de alarme continuamente sobre carregado Painel de controle Display de led com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de on line, troca de bateria e sobre carga Bateria Tipo Selada de chumbo ácido regulada por válvula VRLA(12V/18Ah) Quantidade 4 Tensão nominal do banco interno [Vcc] 48 Tempo de recarga (baterias internas) Até 6horas, Tempo de recarga (baterias externas) 12 a 36 horas Conexão para banco de baterias externas Sim, Quantidade de bancos suportados [V / Ah] 2 ou 4 bancos de 24V/36Ah Proteções Falta de energia Oscilações Ruído, Sobre tensão e Sobtensão Surtos Autoproteções Sobre temperature interna, Sobre carga das baterias e Curto-circuito Sobre carga na saída, Sobre corrente de entrada e Descarga profunda da bateria.				
72	CÂMERA WEBCAM Câmera web Full HD Resolução máxima: 1080p/30 fps - 720p/60 fps Megapixels da câmera: 3 Tipo de foco: Foco automático Tipo de lente: Vidro Microfone integrado: Estéreo Alcance de microfone: Até 1 m Campo de visão diagonal: 78° Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD Compatível com: Windows® 7 ou superior, macOS 10.10 ou superior, Chrome OS™, Porta USB-A	UND	25	R$ 253,90	R$ 6.347,50

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

2.1. O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.146.759,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciarios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Paragrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificarem divergências em relação a regularidade do documento, será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 020100, 020501, 020701, 021301.
Fonte de Recursos: 500, 720, 706, 701, 721, 751, 715, 716, 719, 700, 665, 669, 500, 660, 500, 660, 661, 759, 571, 500, 544, 544, 551, 550, 569, 569, 540, 541, 542, 543, 600, 601, 602, 631, 632, 500, 600, 621, 500, 621.
Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.131.0021.2084.0000, 06.182.0011.2100.0000, 23.695.0005.2210.0000, 27.812.0073.2650.0000, 04.122.0005.2041.0000, 04.124.0010.2082.0000, 04.123.0009.2081.0000, 04.124.0010.2083.0000, 13.392.0038.2290.0000 13.392.0038.2661.0000, 13.392.0038.2661.0000, 13.392.0038.2662.0000, 04.122.0005.2045.0000 15.451.0040.1321.0000, 15.451.0040.2050.0000, 15.452.0043.2350.0000, 17.512.0051.2450.0000, 20.605.0055.2500.0000, 20.605.0055.2502.0000, 18.541.0053.2481.0000, 14.422.0016.2141.0000,
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE.

6.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

6.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

6.3. PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

6.4. PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, sendo contado a partir da data de sua assinatura

Parágrafo único – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

8.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento ajustado;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – A contratada designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato durante todo o período de vigência.

9. CLAÚSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

9.1. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
III- "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
IV- "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral
promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

12.1.1. O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato..

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

13.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa doConsumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de **Cocal/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execuçãodeste

Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cocal - PI, 18 de abril de 2024.

Fernanda Veras Carvalho

FERNANDA VERAS CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2024.04.18 14:52:12 -03'00'

ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.438.226/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Francisca Silva do Nascimento CPF: 071.051.613-39
2. Antonia Eleane de Carvalho Araujo CPF: 053.309.433.02

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2024
ADESÃO Nº 007/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023 / P. M. DE CAMPO MAIOR – PI
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 / P. M. DE CAMPO MAIOR – PI

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais/Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Cocal - PI, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 061/2023 / P. M. DE CAMPO MAIOR - PI.

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	Armário alto em aço 2 portas e 4 prateleiras com chave - AM4. Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, dimensões: 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampoados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.	UND	200	R$ 948,42	R$ 189.684,00
9	Exaustor Industrial, 50cm, 220V	UND	35	R$ 446,00	R$ 15.610,00
11	Geladeira de uso doméstico Frostfree 410 L-RF1 • Capacidade Total de Armazenamento: 410 L. • Capacidade Líq. Congelador: 100L. • Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L. • Capacidade Total Bruta: 400 L. • Capacidade Bruta Congelador: 100 L. • Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L. • Tensão: 110V ou 220V. • Freqüência: 60 Hz. • Consumo: 58,1 KWh/mês (110V). • Consumo: 58,1 KWh/mês (220V). • Cor: branco. • Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP). • Peso aproximado: 84,5Kg.	UND	15	R$ 4.099,50	R$ 61.492,50

16	Gelágua, Gás refrigerante ecológico, Produto certificado pelo INMETRO, Reservatório vedado, Baixo consumo de energia, Termostato frontal: 7 níveis de temperatura. Alto desempenho: 3 litros/hora de água gelada (Conforme NBR 13972), Função Mix: água em 3 temperaturas: natural, fria e gelada, Sistema Easy Open removível: abertura automática do garrafão, Dimensões (mm): 422 x 283 x 412, Peso liquido aproximado: 10,6kg.	UND	50	R$ 1.098,00	R$ 54.900,00
17	Freezer 420 L horizontal - FZ, Capacidade de Armazenamento: · Garrafa 290ml: 526; · Garrafa 600ml: 306; · Pet 600ml: 306; · Pet 1 litro: 194; · Pet 1,5 litro: 132; · Pet 2 litros: 108; · Lata 350ml: 776; · Capacidade bruta: 419 litros; · Capacidade líquida: 419 litros; Faixa de operação (Dupla Ação): · Função Refrigerada: 2°C a 8°C; · Função Freezer: -18°C a -22°C; · Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP); · Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP); · Peso aprox. do produto: 69kg.	UND	10	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
22	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - AM1. Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). O roupeiro em aço é constituído por 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a	UND	50	R$ 2.100,00	R$ 105.000,00

	superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm, Largura: 1230 mm, Profundidade: 400 mm. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante.				
23	Estante de aço, Linha Leve, Chapa da coluna 20, Chapa da prateleira 26, Capacidade 25kg por prateleira, Produto Montado: Não. Altura 198 cm, Largura 92 cm, Profundidade 30 cm.	UND	200	R$ 580,00	R$ 116.000,00
37	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - com área climatizada mínima de 90 M², com potencia mínima de 400w, possuindo no mínimo 3 velocidades, dimensões mínimas de (CxLxA) 49x75,5x1.32 cm. voltagem 220V.	UND	15	R$ 2.915,00	R$ 43.725,00
65	NOBREAK INTELIGENTE Características: Tensão de entrada principal 115 V 120 V 220 V Tensão de saída principal 115 V Potência nominal em W 3000 W Potência nominal em VA 3000 VA Tipo de conector de saída Conexão através de bornes 3 fios (F N + E) 1 Tomadas de saída 8 NBR14136 + Conector SAK Conexão de entrada Cabo com plugue Padrão NEMA L6-30P (30A) Comprimento do cabo 1,83 m Número de cabos 1	UND	40	R$ 12.500,00	R$ 500.000,00

	Tipo de bateria Bateria Chumbo-Acido USB compatível Sim Equipamentos fornecidos Manual do usuário/Cabo USB Local de montagem Frontal Corrente Máxima de Entrada 19 A Capacidade de corrente de comutação 30 A Frequência nominal [Hz] 60 Faixa de frequência admissível [Hz] 57 a 63 Corrente nominal [A~] 26,1 / 23,6 / 13,6 Limites da tensão de entrada 90...140 V 180...250 V Input current 19A (monofásico) Número de conectores de entrada 1 Conexão através de bornes 3-fios (1F+N+T) Frequência da rede 60 Hz Maximum configurable power in VA 3000 VA Potência Máxima Configurável (Watts) 3000 W Topologia Linha Interactiva Tipo de Forma de Onda Onda senoidal Pura Eficiência 92 % (carga total) Nível acústico 50 dBA Autonomia expansível 1 Baterias Pré-Instaladas 0 Slots disponíveis para baterias 0 Tempo de recarga típico 8 H Quantidade de RBC™ 4 Duração da bateria 1...2 ano(s) Battery power in VAH 864 VAh runtime Energia de Carga da Bateria (Watts) 108 W rated Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria: alarme distinto de pouca bateria: tom de alarme continuamente sobre carregado Painel de controle Display de led com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de on line, troca de bateria e sobre carga Bateria Tipo Selada de chumbo ácido regulada por válvula VRLA(12V/18Ah) Quantidade 4 Tensão nominal do banco interno [Vcc] 48 Tempo de recarga (baterias internas) Até 6horas, Tempo de recarga (baterias externas) 12 a 36 horas Conexão para banco de baterias externas Sim, Quantidade de bancos suportados [V / Ah] 2 ou 4 bancos de 24V/36Ah Proteções Falta de energia Oscilações Ruído,				

	Sobre tensão e Sobtensão Surtos Autoproteções Sobre temperature interna, Sobre carga das baterias e Curto-circuito Sobre carga na saída, Sobre corrente de entrada e Descarga profunda da bateria.				
72	CÂMERA WEBCAM Câmera web Full HD Resolução máxima: 1080p/30 fps - 720p/60 fps Megapixels da câmera: 3 Tipo de foco: Foco automático Tipo de lente: Vidro Microfone integrado: Estéreo Alcance de microfone: Até 1 m Campo de visão diagonal: 78° Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD Compatível com: Windows® 7 ou superior, macOS 10.10 ou superior, Chrome OS™, Porta USB-A	UND	25	R$ 253,90	R$ 6.347,50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.146.759,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 020100, 020501, 020701, 021301.
Fonte de Recursos: 500, 720, 706, 701, 721, 751, 715, 716, 719, 700, 665, 669, 500, 660, 500, 660, 661, 700, 571, 500, 544, 544, 551, 550, 569, 569, 540, 541, 542, 543, 600, 601, 602, 631, 632, 500, 600, 621, 500, 621.
Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.131.0021.2084.0000, 06.182.0011.2100.0000, 23.695.0005.2210.0000, 27.812.0073.2650.0000, 04.122.0005.2041.0000, 04.124.0010.2082.0000, 04.123.0009.2081.0000, 04.124.0010.2083.0000, 13.392.0038.2290.0000 13.392.0038.2661.0000, 13.392.0038.2661.0000, 13.392.0038.2662.0000, 04.122.0005.2045.0000 15.451.0040.1321.0000, 15.451.0040.2050.0000, 15.452.0043.2350.0000, 17.512.0051.2450.0000, 20.605.0055.2500.0000, 20.605.0055.2502.0000, 18.541.0053.2481.0000, 14.422.0016.2141.0000,
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

18 abril de 2024.
FERNANDA VERAS CARVALHO,
Secretária Municipal de Administração de Cocal - PI.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

Id:1518FBF504B57EAC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 051/2024

De, 10 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor público para Cargo Efetivo, e dá outras providências".

LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO, Secretário Municipal de Educação da Batalha, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2023 de 29/09/2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de outubro de 2023 - Edição TCMXXX - Pág. 247), realizado em 10 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 016/2024 de 08/02/2024 (publicado do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de fevereiro de 2024 - Edição TV - Pág. 07), edital de convocação nº 01/2024 de 15/02/2024 (publicado do Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de fevereiro de 2024 - Edição VIIII - Pág. 243), e considerando rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA ELANE SOARES DA CUNHA**, portadora do CPF sob o nº 974.039.203-41, para ocupar o cargo de **Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental** (1º ao 5º ano) com carga horária de 20 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 10 de abril de 2024.

LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Id:167C416D623F7EB3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, 141 – CENTRO CEP: 64190-000 BATALHA - PI
CNPJ nº 18.553.950/0001-86

TERMO DE POSSE Nº 062/2024

Aos dezoito de abril de 2024, presentes o Senhor Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Administração e Finanças, Juliana Sales Machado, compareceu **MARIA ELANE SOARES DA CUNHA**, brasileira, portadora do RG nº 3.999.648 SSP/PI e do CPF sob o nº 974.039.203-41, convocada pelo Edital nº 01/2024 de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos municípios no dia 16 de fevereiro de 2024, para **TOMAR POSSE** no cargo de **Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais**, de acordo com a Lei nº 497/1999 - Estatuto do Servidor Público do Município de Batalha-PI, onde declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, tendo o Prefeito Municipal o Senhor José Luiz Alves Machado deferido a posse pedida, razão por que foi dada a posse a ela, que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Eu Francisco Alves Machado, Chefe de Divisão de Administração e Finanças lavrei o presente Termo o qual vai assinado por todos os presentes neste ato de posse da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ELANE SOARES DA CUNHA
NOMEADA
CPF: 974.039.203-41

JULIANA SALES MACHADO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Portaria nº 060/2024
CPF 039.207.083-93

FRANCISCO ALVES MACHADO
CHEFE DE DIV. DE ADM. E FINANÇAS
Juliana Sales Machado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Portaria nº 060/2024
CPF 039.207.083-93

Id:09FED03218658123

PREFEITURA DE COCAL
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2024
ADESÃO Nº 007/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023 / P. M. DE CAMPO MAIOR – PI
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 / P. M. DE CAMPO MAIOR – PI

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais/Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Cocal - PI, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 061/2023 / P. M. DE CAMPO MAIOR - PI.

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	Armario alto em aço 2 portas e 4 prateleiras com chave - AM4. Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, dimensões: 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.	UND	200	R$ 948,42	R$ 189.684,00
9	Exaustor Industrial, 50cm, 220V	UND	35	R$ 446,00	R$ 15.610,00
11	Geladeira de uso doméstico Frost free 410 L-RF1 • Capacidade Total de Armazenamento: 410 L. • Capacidade Liq. Congelador: 100L. • Capacidade Liq. Refrigerador: 310 L. • Capacidade Total Bruta: 400 L. • Capacidade Bruta Congelador: 100 L. • Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L. • Tensão: 110V ou 220V. • Frequência: 60 Hz. • Consumo: 58.1 KWh/mês (110V). • Consumo: 58.1 KWh/mês (220V). • Cor: branco. • Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) • Peso aproximado: 84,5Kg.	UND	15	R$ 4.099,50	R$ 61.492,50

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

16	Gelágua, Gás refrigerante ecológico, Produto certificado pelo INMETRO, Reservatório vedado, Baixo consumo de energia, Termostato frontal, 7 níveis de temperatura, Alto desempenho: 3 litros/hora de água gelada (Conforme NBR 13972), Função Mix: água em 3 temperaturas: natural, fria e gelada, Sistema Easy Open: removível; abertura automática do garrafão, Dimensões (mm): 422 x 283 x 412, Peso líquido aproximado: 10,6kg.	UND	50	R$ 1.098,00	R$ 54.900,00
17	Freezer 420 L horizontal - FZ, Capacidade de Armazenamento: - Garrafa 290ml: 526; - Garrafa 600ml: 306; - Pet 600ml: 306; - Pet 1 litro: 194; - Pet 1,5 litro: 132; - Pet 2 litros: 108; - Lata 350ml: 776; - Capacidade bruta: 419 litros; - Capacidade líquida: 419 litros; Faixa de operação (Dupla Ação): - Função Refrigerada: 2ºC a 8ºC; - Função Freezer: -18ºC a -22ºC; - Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP); - Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP); - Peso aprox. do produto: 69kg.	UND	10	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
22	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - AM1. Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). O roupeiro em aço é constituído por 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros. Devé ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para	UND	50	R$ 2.100,00	R$ 105.000,00

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA DE COCAL

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

	Uma esteira de borracha temperada para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm, Largura: 1130 mm, Profundidade: 400 mm. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação e montagem, seguir projeto, especificações técnicas, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante.				
24	Estante Aço, Linha Leve, Chapa da coluna 26, Chapa da prateleira 26, Capacidade 25kg por prateleira, Produto Montado, Não, Altura 198 cm, Largura 92 cm, Profundidade 50 cm, CLIMATIZADOR EVAPORATIVO com vazão de ar de 4.000 m³/h, potência nominal de 400W, 220V/60Hz, trifásico, dimensões internas do produto 49x75,5x1,5 cm, voltagem 220V	UND	200	R$ 580,00	R$ 116.000,00
27		UND	15	R$ 2.915,00	R$ 43.725,00
65	NOBREAK INTELIGENTE Características: Tensão de entrada principal 115 V 120 V 220 V Tensão de saída principal 115 V Potência nominal em W 3000 W Potência nominal em VA 3000 VA Modo de saída Conexão através de (1F+N+T) Tomadas de saída 8 NBR14136 + Conector SAI Conexão de entrada Cabo com plugue Padrão NEMA L6-30P (30A) Comprimento do cabo 1,83 m Número de cabos 1 Tipo de bateria Bateria Chumbo-Ácido USB compatível Sim Equipamento Fornecido Manual do usuário/Cabo USB Local de montagem Rack Corrente máxima de entrada 19 A Capacidade de corrente de computação 30 A Frequência nominal [Hz] 60 Faixa de frequência admissível [Hz] 57 a 63 Corrente nominal [A~] 25.1 / 23.6 / 13.6 Limites da tensão de entrada 80...140 V 180...280 V Inrush current 19A (monofásico) Número de conectores de entrada 1 Conexão através de bornes 3-fios (1F+N+T) Frequência da rede 60 Hz Potência configurável power in VA 3000 VA Potência Ativa Configurável (Watts) 3000 W Topologia Line interativo Tipo de Forma de Onda Onda senoidal Pura Eficiência 92 % (carga total) Nível acústico 50 dB A Autonomia expansível 1 Baterias Pré-Instaladas 0 Slots disponíveis para baterias 0 Tempo de recarga típico 8 h Quantidade de RBC™ 4 Duração da bateria 1 - 2 ano(s) Battery power in VAH 864 VAh runtime Energia de Carga da Bateria (Watts) 108 W rated	UND	40	R$ 12.500,00	R$ 500.000,00

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

	Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria: alarme distinto de pouca bateria: tom de alarme continuamente sobre carregado Painel de controle Display de led com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de on line, troca de bateria e sobre carga Bateria Tipo Selada de chumbo ácido regulada por válvula VRLA(12V/18Ah) Quantidade 4 Tensão nominal do banco interno [Vcc] 48 Tempo de recarga (baterias internas) Até 8horas, Tempo de recarga (baterias externas) 12 a 36 horas Conexão para banco de baterias externas Sim, Quantidade de bancos suportados [V / Ah] 2 ou 4 bancos de 24V/26Ah Proteções Falta de energia Oscilações Ruído, Sobre tensão e Sobtensão Surtos, Autoprotecções Sobre temperature interna, Sobre carga das baterias e Curto-circuito Sobre carga na saída, Sobre corrente de entrada e Descarga profunda da bateria.				
72	CÂMERA WEBCAM Câmara web Full HD Resolução máxima: 1080p/30 fps - 720p/60 fps Megapixels da câmera: 3 Tipo de foco: Foco automático Tipo de lente: Vidro Microfone integrado: Estéreo Alcance de microfone: Até 1 m Campo de visão diagonal: 78° Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD Compatível com: Windows® 7 ou superior, macOS 10.10 ou superior, Chrome OS™, Porta USB-A	UND	25	R$ 253,90	R$ 6.347,50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 02.486.226/0001-09

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.146.759,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 020100, 020501, 020701, 021301.
Fonte de Recursos: 500, 720, 706, 701, 721, 751, 715, 716, 719, 700, 665, 669, 500, 660, 500, 660, 661, 759, 571, 500, 544, 544, 551, 550, 569, 569, 540, 541, 542, 543, 600, 601, 602, 631, 632, 500, 600, 621, 500, 621.
Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.122.0005.1161.0000, 04.131.0021.2084.0000, 06.182.0011.2100.0000, 23.695.0005.2210.0000, 27.812.0073.2650.0000, 04.122.0005.2041.0000, 04.124.0010.2082.0000, 04.123.0009.2081.0000, 04.124.0010.2083.0000, 13.392.0038.2290.0000, 13.392.0038.2661.0000, 13.392.0038.2661.0000, 13.392.0038.2662.0000, 04.122.0005.2045.0000, 15.451.0040.1321.0000, 15.451.0040.2050.0000, 15.452.0043.2350.0000, 17.512.0051.2450.0000, 20.605.0055.2500.0000, 20.605.0055.2502.0000, 13.541.0053.2481.0000, 14.422.0016.2141.0000,
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

18 abril de 2024.
FERNANDA VERAS CARVALHO,
Secretária Municipal de Administração de Cocal - PI.

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

1º RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2024 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM), NO DIA 19/04/2024, NA EDIÇÃO VLI

ONDE SE LER: REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 / P. M. DE CAMPO MAIOR – PI.
LEIA-SE: REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 / P. M. DE CAMPO MAIOR – PI

Id:0F8BE670B069317A

PREFEITURA DE COCAL

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
REF. AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES SANTOS, CNPJ: 19.429.764/0001-25.

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IN LOCO, NA GESTÃO DE PESSOAS, FOLHAS DE PAGAMENTO, RAIS, GPS, E SAGRES FOLHA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir de 11/04/2024 e por mais 09 (nove) meses, a saber, até **31/12/2024**, o prazo de validade do referido contrato, conforme estabelido no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recursos - 500 – Recursos Ordinários do Município; Programa de trabalho – 04.122.0005.2140.0000; Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Cocal – PI, 09 de abril de 2024.
FERNANDA VERAS CARVALHO,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COCAL - PI.

Id:10EF2BE90DF32DF6

PREFEITURA DE COCAL

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2024
ADESÃO Nº 005/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 SRP / P. M. DE JOAQUIM PIRES – PI
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2310/2023 / P. M. DE JOAQUIM PIRES – PI

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Toners e Refis de Impressora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cocal – PI, referente a 50% do valor da Ata de Registro de Preços nº 01.2310/2023 / P. M. DE JOAQUIM PIRES – PI.

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TONER HP CF258X P/M426/M404 BK PRETO 10K	HP/ CF258X P	UND	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
2	TONER COMP HP CF258A CARTUCHO S/CHIP	MASTERPRINT/ CF258A	UND	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
3	TONER ORG KYO TK-1122 FS-[illegible]	KYOCERA/ TK-1122	UND	8	R$ 500,00	R$ 4.000,00
4	TONER COMP KYO TK-1112/1122 FS1125MFP CARTUCHO	MASTERPRINT/ TK-1112	UND	8	R$ 100,00	R$ 800,00
5	REFIL EPSON T664120-AL L110/L200/L355 PRETO 70ML	MASTERPRINT/ T664120-AL L110	UND	10	R$ 85,00	R$ 850,00
6	REFIL EPSON T664220-AL L110/L200/L355 CIANO 70ML	MASTERPRINT/ T664220-AL L110	UND	10	R$ 80,00	R$ 800,00
7	REFIL EPSON T664320-AL L110/L200/L355 MAGENTA 70ML	MASTERPRINT/ T664320-AL L110	UND	10	R$ 80,00	R$ 800,00
8	REFIL EPSON T664420-AL L110/L200/L355 AMARE 70ML	MASTERPRINT/ T664420-AL L110	UND	10	R$ 75,00	R$ 750,00
9	TONER ORG KYO TK-1112 FS-1120MFP/1020 1T02M50UX1	KYOCERA/ TK-1112	UND	8	R$ 740,00	R$ 5.920,00
10	REFIL EPSON T544120-AL P/L3110/L3150 PRETO	MASTERPRINT/ T544120-AL P	UND	10	R$ 80,00	R$ 800,00
11	REFIL EPSON T544220-AL P/L3110/L3150 CIANO	MASTERPRINT/ T544220-AL P	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
12	REFIL EPSON T544320-AL P/L3110/L3150 MAGENTA	MASTERPRINT/ T544320-AL P	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
13	REFIL EPSON T544420-AL P/L3110/L3150 AMARELO	MASTERPRINT/ T544420-AL	UND	10	R$ 95,00	R$ 950,00
14	TONER ORG KYO TK-1175 M2040DN/2640IDWNL/1T02S50US1	KYOCERA/ TK-1175	UND	30	R$ 725,00	R$ 21.750,00
15	TONER COMP KYO TK-1176 M2040DN/2640IDW CART	MASTERPRINT/ TK-1175	UND	35	R$ 295,00	R$ 10.325,00
16	TONER BROTHER TN1060 P/DCP1512/HL1110/MFC1810	MASTERPRINT/ TN1060 P	UND	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00
17	TONER COMP BROTHER TN1060 CARTUCHO PRETO	MAXPRINT/ TN1060	UND	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00
18	TONER ORG KYO TK-1162 P2040/P2040 PTO 1T02RY0USO	KYOCERA/ TK-1162	UND	5	R$ 850,00	R$ 4.250,00
19	TONER COMP KYO TK-1162 P2040DW CARTUCHO	MASTERPRINT/ TK-1162	UND	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00
20	REFIL EPSON T504120 L4150/L4160/L6161 PRETO 127ML	MASTERPRINT/ T504120	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
21	REFIL EPSON T504220 L4150 CIANO 70ML	MASTERPRINT/ T504220	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
22	REFIL EPSON T504320 L4150 MAGENTA 70ML	MASTERPRINT/ T504320	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
23	REFIL EPSON T504420 L4150 AMARELO 70ML	MASTERPRINT/ T504420	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
24	TONER KYO OR TK-1152 P2235DN/DW M2135DN 1T02RY0USO	KYOCERA/ TK-1152	UND	5	R$ 770,00	R$ 3.850,00
25	TONER COMP KYO TK-1152 P2235DN/M2635DW CARTUCHO	MASTERPRINT/ TK-1152	UND	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00
26	TONER ORG KYO TK-1147 FS-1035/1135MFP 1T02ML0US1	KYOCERA/ TK-1147	UND	10	R$ 810,00	R$ 8.100,00
27	TONER COMP KYO TK-1147 FS-1035/1135 CARTUCHO	MASTERPRINT/ TK-1147	UND	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
28	TONER ORG KYO TK-1102 FS-1110/FS1124MFP 1T02ML0UX0	KYOCERA/ TK-1102	UND	5	R$ 760,00	R$ 3.800,00
29	TONER ORIG. HP W1030XC	HP / W1030XC	UND	20	R$ 820,00	R$ 16.400,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: AG DE ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ: 08.807.531/0001-00.
VIGÊNCIA: Será até 31/12/2024, a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 106.445,00 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Codigo de Unidade: 020100, 020800, 021000, 020501, 020504, 020701, 020702, 021301.
Fonte de Recursos: 500, 706, 708, 710, 720, 715, 716, 719, 700, 500, 660, 665, 669, 759, 500, 571, 544, 551, 550, 569, 540, 542, 543, 541, 600, 500, 602, 621.
Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000, 13.392.0038.2661.0000, 13.392.0038.2662.0000, 15.451.0040.1321.0000, 08.244.0016.2121.0000, 08.244.0016.2122.0000, 08.244.0016.2150.0000, 14.243.0015.2140.0000, 12.361.0030.2202.0000, 12.361.0030.2204.0000, 12.361.0030.2207.0000, 12.361.0032.2241.0000, 12.361.0032.2246.0000, 12.365.0035.2260.0000, 12.365.0035.1161.0000, 12.366.0033.2258.0000, 10.122.0020.2167.0000, 10.301.0020.2160.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.40.

Cocal - PI, 22 abril de 2024.
FERNANDA VERAS CARVALHO,
Secretaria Municipal de Administração de Cocal - PI.

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

Id:1518FC522691335D

PREFEITURA DE COCAL

Secretaria Municipal de Administração
& Setor de Licitações e Contratos

1º RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2024 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM), NO DIA 19/04/2024, NA EDIÇÃO VLI

ONDE SE LER:
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 / P. M. DE CAMPO MAIOR – PI
LEIA-SE:
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 / P. M. DE CAMPO MAIOR – PI

SETOR DE CONTRATOS DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais